



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038166-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)	0204000071/18	CENTRO OPERACIONAL SETE LAGO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARCELO WAISBERG
Endereço: RUA DOS AIMORÉS, 431 APARTAMENTO 302
Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 046.048.726-43
Bairro: FUNCIONARIOS
CEP: 30.140-070 Telefone: (31) 9996-8506

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCELO WAISBERG
Endereço: RUA DOS AIMORÉS, 431 APARTAMENTO 302
Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 046.048.726-43
Bairro: FUNCIONARIOS
CEP: 30.140-070 Telefone: (31) 9996-8506

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Taquari do Meio
Município/Distrito/UF: PRUDENTE DE MORAIS-MG

Registro: 063/N 141/142 MATOZINHOS

Coordenada Plana (UTM) - X(6): 593.000 Y(7): 7.842.500

Coordenada Geográfica:

Área Total (ha): 6,6000
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR):
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	2,0000
Área Total (ha)	2,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	4.0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Construção de via de acesso à futura Empre	0,0260

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,0260
Total	0,0260

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0260
Total	0,0260

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	Três árvores nativas vivas e uma árvore	4,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

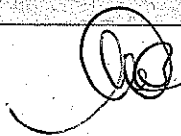
APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
	0,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril
	Outros:
	0,0000
	Total
	0,0000



DANIEL VASCONCELOS GUIMARÃES - MASP:

Data da Vistoria: terça-feira, 11 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO



Marcio Marques Queiroz
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental / Masp 1.182.234-3

(assinatura, masp e carimbo)

SETE LAGOAS, 31/01/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 31/01/2020

Data de Validade: 31/01/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1-Realizar a reposição florestal através do pagamento de R\$118,68 referente a 23 árvores, representativas de 3,79 m³ de madeira da supressão das árvores isoladas nativas vivas. PRAZO: Antes da emissão do DAIA
 - 2-Implantação do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora nos padrões estabelecidos abaixo. PRAZO: Dois anos após a emissão do DAIA.
 - 3--Realizar antes do plantio o cercamento de toda a área da Reserva incluindo o local onde serão plantadas as mudas nativas.
 - 4-Realizar a recomposição da reserva através do plantio de 853 mudas de diversas espécies nativas entre pioneiras, secundárias e clímax adaptadas ao local, na área de 0,77 hectares sem vegetação arbórea, no espaçamento 3m x 3m.
 - 5-Realizar a 1ª avaliação de falhas diferentemente do Cronograma do PTRF, dez dias após o plantio, fazendo o replantio independentemente do percentual encontrado. A 2ª avaliação deverá ser realizada 30 dias após o plantio, e a partir daí, mensalmente até o final do período de chuvas do próximo ano, realizando o replantio sempre que necessário, independentemente do percentual de perdas.
 - 6- Após o plantio, realizar o controle de formigas diferentemente do PTRF, com vistorias periódicas semanais nos três primeiros meses e a partir daí quinzenalmente até o final do período chuvoso do próximo ano, combatendo sempre que for verificada a presença da praga, independentemente do grau de infestação.
 - 7-Realizar irrigação das mudas no 1º ano após o plantio, a partir do início do período seco definido, no início de abril. A irrigação deverá ser realizada semanalmente, perdurando até o próximo período de chuvas no final de outubro;
 - 8-Utilizar cobertura morta do capim roçado durante o plantio em um raio de 50 cm da muda visando manter a umidade das chuvas e da irrigação nos meses mais secos do ano.
- Seguir as recomendações técnicas e Cronograma de Execução Física do PTRF p/ as demais atividades.

ESTE DAIA NÃO AUTORIZA O CORTE DA ESPÉCIE AMEAÇADA CEDRO - Cedrela fissilis.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	591890	7841930

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

16020